

LICENÇA DE OPERAÇÃO		LIBERAÇÃO: 087/2026	
Número protocolo:	137-2026	Vigência:	22/07/2026 - 22/07/2029
Requerente:	INDÚSTRIA TABULEIRENSE DE MÁQUINAS LTDA		
CNPJ/CPF:	05.677.406/0001-27		
Contato:	(88) 9.9962-3196 itamaqtab@hotmail.com		
Endereço do empreendimento:	RUA FRANCISCO CONCILIO DA SILVA, 2905 - 8 DE JUNHO - CEP: 62.961-050 - TABULEIRO DO NORTE-CE		
Área:	2.218 m²		
Atividade:	20 - INDÚSTRIA MECÂNICA 20.04 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO TÉRMICO E SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCI		
Especificação:	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS		
Representante:	LEANDRO MAIA ALENCAR MENEZES		

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 097/2026-SEMA, COM ATIVIDADE DE 20.0 INDÚSTRIA MECÂNICA, CÓDIGO Nº 20.04 – FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO TÉRMICO E SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCI.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ • Apresentar Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), APROVADO no prazo de 90 dias a contar da data da emissão da Licença de Operação; PRAZO MAXIMO PARA ENTREGA 20/10/2026
- ✓ • Apresentar contrato com empresas licenciadas para o descarte correto de todos os resíduos citados no Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS no prazo de 30 dias; PRAZO MAXIMO PARA ENTREGA 19/08/2026
- ✓ • Apresentar Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental RAMA anualmente. PRAZO MAXIMO PARA ENTREGA 22/07/2027
- ✓ • Apresentar funcionamento com comprovações do Plano de Ação para adequação do PGRS, relatório de execução semestral. PRAZO MAXIMO PARA ENTREGA 18/01/2027.
- ✓ Apresentar cadastro no SINIR e os Manifestos de transporte de resíduos (MTR'S) dos ultimos 180 dias; PRAZO FINAL PARA ENTREGA 18/01/2027.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
- ✓ • Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SEMA;
- ✓ • Submeter à prévia análise da SEMA qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- ✓ • Respeitar a Área de Reserva Legal e as áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelece a lei 12.651/2012 e as Resoluções CONAMA Nº 303 e 302 de 2002;
- ✓ • A autorização ambiental irá contemplar apenas a área mencionada acima, e esse documento não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP nem em Reserva Legal - RL;
- ✓ • O empreendimento deverá assegurar ambientalmente o destino final dos compostos existentes na empresa referente ao seus descartes;
- ✓ • No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades, o interessado deverá obrigatoriamente comunicar a SEMA;
- ✓ • Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMA;
- ✓ ESSA LICENÇA SÓ TERÁ VALIDADE SE APRESENTADO TODAS AS CONDICIONANTES EXIGIDAS.
- ✓ • Promover a proteção à fauna e flora locais;

Delrilane de Paula Oliveira Ferreira
Secretária de Meio Ambiente
Portaria 1.176/2025

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
CNPJ: 07.891.682/0001-19
www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/processoambiental.php?id=86
aAmbiental

